

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à contratação de empresa especializada para fornecimento de kits maternidade, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de Saúde do município de Cláudia/MT, visando à continuidade das ações de apoio às gestantes e ao fortalecimento das políticas públicas de saúde materno-infantil.

1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Risco de especificação inadequada dos kits

Causas:

- Ausência de detalhamento técnico suficiente no Termo de Referência;
- Falta de envolvimento de equipe técnica (saúde/enfermagem) na definição dos itens;
- Pesquisa de mercado insuficiente ou desatualizada.

Consequências:

- Aquisição de itens inadequados ou de baixa qualidade;
- Desatendimento das necessidades das gestantes;
- Necessidade de ajustes contratuais ou substituições, gerando atraso e custo adicional;
- Possível responsabilização por falha no planejamento (art. 18 da Lei 14.133/2021).

Risco de sobrepreço ou superfaturamento

Causas:

- Pesquisa de preços deficiente ou baseada em poucas fontes;
- Especificações restritivas que limitem a competitividade;
- Falta de padronização dos itens para comparação de preços.

Consequências:



- Dano ao erário;
- Questionamentos pelos órgãos de controle (TCU/TCE);
- Necessidade de anulação ou revisão do certame;
- Responsabilização dos agentes públicos.

Risco de descontinuidade no fornecimento

Causas:

- Planejamento inadequado da demanda (quantitativos subestimados);
- Atrasos no processo licitatório;
- Falhas na execução contratual por parte da empresa;
- Dependência excessiva de um único fornecedor.

Consequências:

- Interrupção da política pública de apoio às gestantes;
- Prejuízo ao acompanhamento pré-natal;
- Impacto negativo nos indicadores de saúde;
- Desgaste institucional da Administração.

Risco de entrega de produtos fora das especificações

Causas:

- Falta de critérios claros de qualidade no Termo de Referência;
- Ausência de mecanismos eficazes de fiscalização;
- Tentativa da contratada de reduzir custos com itens inferiores.

Consequências:

- Recusa de materiais no recebimento;
- Necessidade de substituição e atrasos na distribuição;



- Risco à saúde de gestantes e recém-nascidos;
- Aplicação de penalidades contratuais.

Risco de falhas na logística e prazos de entrega

Causas:

- Planejamento logístico inadequado da contratada;
- Falta de definição clara de cronograma de entregas;
- Problemas de transporte ou armazenamento.

Consequências:

- Atrasos no atendimento às gestantes;
- Acúmulo ou falta de estoque;
- Comprometimento da eficiência administrativa;
- Possíveis sanções contratuais.

Risco de armazenamento inadequado dos kits

Causas:

- Estrutura física insuficiente ou inadequada na Administração;
- Falta de controle de estoque;
- Ausência de capacitação dos servidores responsáveis.

Consequências:

- Deterioração ou perda de produtos;
- Desperdício de recursos públicos;
- Necessidade de novas aquisições emergenciais.



Risco de falhas na fiscalização contratual

Causas:

- Ausência de designação formal de fiscal/gestor;
- Falta de capacitação da equipe de fiscalização;
- Acúmulo de funções dos servidores designados.

Consequências:

- Execução contratual irregular sem detecção;
- Pagamentos indevidos;
- Fragilidade na responsabilização da contratada;
- Apontamentos de órgãos de controle.

Risco de baixa competitividade no certame

Causas:

- Exigências excessivas ou restritivas no edital;
- Especificações direcionadas;
- Falta de ampla divulgação da licitação.

Consequências:

- Redução do número de participantes;
- Contratação com preços menos vantajosos;
- Risco de impugnações e questionamentos legais.

Risco de utilização indevida ou falta de controle na distribuição

Causas:

- Ausência de critérios claros para concessão dos kits;
- Falta de controle e registro das beneficiárias;
- Fragilidade nos processos internos da Secretaria.

Consequências:

- Desvio de finalidade da política pública;
- Entrega indevida a pessoas não elegíveis;
- Problemas de transparência e controle;
- Questionamentos por órgãos de controle.

Risco orçamentário e financeiro

Causas:

- Estimativa de valor inadequada;
- Falta de previsão orçamentária suficiente;
- Variação de preços de mercado.

Consequências:

- Impossibilidade de contratação ou execução parcial;
- Necessidade de suplementação orçamentária;
- Atrasos no pagamento à contratada;
- Risco de paralisação do contrato.

2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Mitigação do risco de especificação inadequada dos kits

Medidas:



- Elaborar Termo de Referência com descrição detalhada dos itens (qualidade, material, dimensões, normas aplicáveis);
- Envolver equipe técnica da saúde (enfermagem/atenção básica) na definição dos itens;
- Realizar pesquisa de mercado ampla para validar padrões praticados;
- Adotar, sempre que possível, especificações baseadas em normas técnicas (INMETRO, ANVISA).

Mitigação do risco de sobrepreço ou superfaturamento

Medidas:

- Realizar pesquisa de preços com múltiplas fontes (painel de preços, contratações similares, fornecedores);
- Padronizar os itens para permitir comparabilidade;
- Justificar tecnicamente eventuais variações de preço;
- Adotar critérios de julgamento que favoreçam a proposta mais vantajosa;
- Submeter a estimativa à análise crítica antes da licitação.

Mitigação do risco de descontinuidade no fornecimento

Medidas:

- Planejar adequadamente os quantitativos com base em dados históricos e projeções;
- Iniciar o processo licitatório com antecedência em relação ao término do contrato vigente;
- Prever entregas parceladas e cronograma contratual;
- Avaliar a possibilidade de registro de preços, quando cabível;
- Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades por atraso.

Mitigação do risco de entrega de produtos fora das especificações

Medidas:



- Definir critérios claros de aceitação no Termo de Referência;
- Exigir amostras, quando pertinente;
- Estabelecer cláusulas de substituição obrigatória de itens em desconformidade;
- Implementar procedimento formal de conferência no recebimento;
- Aplicar sanções em caso de descumprimento.

Mitigação do risco de falhas na logística e prazos de entrega

Medidas:

- Estabelecer prazos de entrega realistas e bem definidos no contrato;
- Exigir comprovação de capacidade logística da contratada;
- Prever cronograma de entregas;
- Monitorar continuamente o cumprimento dos prazos;
- Prever penalidades por atraso injustificado.

Mitigação do risco de armazenamento inadequado

Medidas:

- Garantir espaço físico adequado para armazenamento (limpo, seco e organizado);
- Implementar controle de estoque (entrada, saída e validade);
- Capacitar servidores responsáveis pela gestão de materiais;
- Adotar rotinas de inspeção periódica dos itens armazenados.

Mitigação do risco de falhas na fiscalização contratual

Medidas:

- Designar formalmente gestor e fiscais do contrato;
- Capacitar os servidores envolvidos na fiscalização;
- Definir rotinas e instrumentos de controle (relatórios, checklists);



- Registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução;
- Segregar funções, quando possível, para evitar sobrecarga.

Mitigação do risco de baixa competitividade no certame

Medidas:

- Evitar exigências desnecessárias ou restritivas;
- Elaborar especificações baseadas em desempenho e não em marcas;
- Promover ampla divulgação do certame;
- Avaliar o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade;
- Realizar análise prévia do mercado fornecedor.

Mitigação do risco de uso indevido ou falta de controle na distribuição

Medidas:

- Estabelecer critérios objetivos para concessão dos kits;
- Implementar controle formal de entrega (registro das beneficiárias);
- Integrar a distribuição ao acompanhamento pré-natal;
- Manter registros auditáveis e rastreáveis;
- Realizar acompanhamento e auditoria interna periódica.

Mitigação do risco orçamentário e financeiro

Medidas:

- Garantir previsão no Plano Anual de Contratações (PCA);
- Realizar estimativa de valor consistente com o mercado;
- Confirmar disponibilidade orçamentária antes da licitação;
- Prever reserva de recursos suficientes para toda a execução contratual;
- Monitorar a execução financeira do contrato.

3. CONCLUSÃO

A presente análise de riscos, elaborada em conformidade com o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e alinhada às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, evidencia que a contratação de empresa para fornecimento de kits de enxoval de bebê (kit gestante) apresenta riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual. Os riscos identificados concentram-se, principalmente, na adequada definição das especificações, na formação do preço estimado, na garantia da qualidade dos itens fornecidos, na regularidade do fornecimento e na efetividade da gestão e fiscalização contratual. Também foram observados riscos relacionados à logística, armazenamento, controle da distribuição e aspectos orçamentários.

Contudo, verifica-se que tais riscos são, em sua maioria, previsíveis, gerenciáveis e mitigáveis, desde que adotadas as medidas de controle propostas, especialmente no que se refere ao fortalecimento da fase de planejamento, à elaboração adequada do Termo de Referência, à realização de pesquisa de preços consistente e à estruturação eficiente dos mecanismos de gestão e fiscalização contratual. Destaca-se que a adoção das medidas mitigadoras propostas contribui significativamente para a redução da probabilidade de ocorrência dos riscos e/ou minimização de seus impactos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob a ótica da gestão de riscos, desde que observadas as recomendações apresentadas nesta análise, assegurando a continuidade da política pública de apoio às gestantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Cláudia - MT, 14 de Abril de 2026.



Responsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde